



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

---

Em atendimento ao Art. 19, Inciso II do Decreto nº 3652 de 17 de Novembro de 2016, informamos que há dotação orçamentária, no valor máximo de **R\$ 35.000,00**, para atender a Proposta de Termo de Colaboração apresentada pela Entidade **Associação Cultural e Esportiva Feliz**, com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
06.07 – SMEC – Desporto, Lazer e Cultura  
06.07.13 - Cultura  
06.07.13.392 – Difusão Cultural  
06.07.13.392.0007 – CULTURA NA CIDADE  
06.07.13.392.0007.1004 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.50.41 (302) - Contribuições  
Fonte: 1 - Livre

Sendo o que cabia no momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Feliz, 21 de Fevereiro de 2020.

Eliseu Elias Vogt

Contador – CRC 077.908/O-4

Departamento Contábil